



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 946/2009

Assunto: CORRIGE OS VALORES DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 588 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/07/2009

Sanção: 13/07/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº 946/2009

Em, 07 de Julho de 2009.

“Corrige os Valores do artigo 2º da Lei nº. 588 de 29 de Novembro de 2004 e dá Outras Providencias.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI :

Art.1º - O art.2º da Lei nº.588 de 29 de novembro de 2004 terá vigência com a seguinte correção:

“Art. 2º - As premiações serão concedidas no final do campeonato conforme estabelece a tabela seguinte:

§ 1º- Para equipes titulares:

- a) 1ºlugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) 2ºlugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) 3ºlugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) 4ºlugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

§ 2º- Para equipes aspirantes:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) 4º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)”.

Art.2º - Anualmente, o Poder Executivo poderá corrigir os valores estabelecidos nesta Lei de acordo com a variação orçamentária dos doze meses anteriores ao campeonato.

Art.3º - A premiação será entregue em cheques simbólicos a cada equipe, que será substituído por cheques oficiais, após o cumprimento das formalidades perante a administração Municipal, à custa da dotação: Órgão:10; Unidade Orçamentária:001; Função:27; subfunção: 812; Programa: 0013; Projeto-atividade: 2085; elemento de despesa: 33.0.48.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatível.

Câmara Municipal, 07 de Julho de 2009.

APROVADO

E M. 07/07/09

Diretor: **Rodrigues Tomaz**
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO.

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 13/07/09

Av. Capitão Silvío, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3842 2234

SANCIONADO

E M. 13/07/09

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal